

LUTA POR TERRAS E CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL: A FORMA ESTATAL E A REPRESSÃO DOS MOVIMENTOS DE TRABALHADORES RURAIS¹

LAND STRUGGLE AND LAND CONCENTRATION IN BRAZIL: THE STATE FORM AND
REPRESSION OF RURAL WORKERS' MOVEMENTS

*Lucas Oliveira Menditi do Amaral**
*Murilo Amadio Cipollone***

Resumo:

O presente artigo versa sobre concentração de terras no Brasil e o modo como sua estrutura agrária corroborou para a gestação da realidade periférica. Aborda-se também, o Estado e sua forma política no capitalismo. Trata-se, ainda, das relações entre o Estado dependente e concentração fundiária como forma de reprodução dessa realidade específica; nesse sentido, a persistência da acumulação primitiva de capital será enfocada. No ensejo de comprovar as relações expostas prossegue-se à análise dos dados acerca da concentração de terras no Brasil; contudo, a observação dos dados da realidade do campo europeu e estadunidense impõe a necessidade de tratar, brevemente, do neoliberalismo como a nova forma dos processos de acumulação em todo o globo. Finalmente, analisa-se a luta dos trabalhadores rurais no Brasil e a repressão contra esses infligida, destacando o Massacre de Eldorado dos Carajás, que completou 25 anos – no esquecimento – em 2021.

Palavras-chave: Concentração de terras. Dependência. Forma estatal. Lutas sociais.

Abstract:

This paper deals with land concentration in Brazil and how its agrarian structure has contributed to the gestation of the peripheral reality. It also addresses the State and its political form in capitalism. The relations between the dependent State and land concentration as a way of reproducing this specific reality will also be discussed, as well as the persistence of the primitive accumulation of capital. In order to prove these relations, we proceed to the analysis of the data on land concentration in Brazil; however, the observation of data from the European and American rural reality imposes the need to deal, briefly, with neoliberalism as the new form of accumulation processes all over the globe. Finally, the struggle of rural workers in Brazil and the repression inflicted against them is analyzed, highlighting the Massacre of Eldorado dos Carajás, which completed 25 years – in neglect – in 2021.

Keywords: Land concentration. Dependency. State form. Social struggles.

¹ Produzido sob a orientação do Professor Titular Dr. Gilberto Bercovici do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

* Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

** Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

*“... nada deve parecer natural,
nada deve parecer impossível de mudar”*

Bertold Brecht

1. Introdução

A luta pela terra no Brasil é algo que remonta à invasão pelos ibéricos ainda no século XVI. A tomada do território pelos lusitanos, a exploração e o genocídio de diferentes povos autóctones, a devastação de biomas inteiros e a conformação latifundiária da estrutura agrária tal como hoje é reproduzida; em suma, a guerra civilizacional – ainda em curso – que veio a conformar a América Latina e, mais pontualmente, o Brasil, como Estados dependentes e periféricos, têm as disputas pela terra como uma de suas facetas basilares.

Por isso, o presente artigo tem por objeto a questão agrária no Brasil. Buscar-se-á discutir, de forma breve e sucinta, o capitalismo dependente que conforma o Estado brasileiro a partir de sua estrutura agrária. Também será abordada, sob uma perspectiva marxista a forma estatal capitalista e uma das principais consequências de sua natureza periférica, qual seja, a acumulação primitiva permanente de capital. Os dados da concentração de terras no Brasil, obtidos a partir do último censo agropecuário do IBGE, serão abordados em perspectiva comparativa com os dados acerca da concentração de terras na Europa e nos EUA, que compõe o núcleo do capitalismo central, a fim de melhor evidenciar as relações entre concentração de terra e a conformação do capitalismo dependente. A organização dos trabalhadores na luta pela terra também será enfocada, com o intuito de trazer à baila uma das mais importantes parcelas da luta de classes, que transpassa toda a história brasileira. Finalmente, destacar-se-á a repressão do Estado à luta dos trabalhadores rurais, lembrando o Massacre de Eldorado dos Carajás, que completou – no esquecimento – 25 anos, em 17 abril deste ano de 2021.

2. Concentração de terras e dependência

Em 1534, D. João III dividia, a fim de alcançar seus objetivos mercantis, a faixa ocidental do atual território brasileiro em 13 capitanias hereditárias – enormes faixas de terras, que além de serem exploradas por alguns poucos membros da nobreza portuguesa, deviam ser divididos em sesmarias, para outros nobres. O iminente fracasso do sistema não tardou, mas a concentração de terras, por tal divisão sumariamente produzida, perdura no país até hoje.

A estrutura fundiária do Brasil – a qual não é nenhuma fatalidade da geografia do território, mas antes reflexo de escolhas políticas e da estrutura econômica –, desde os primórdios, baseia-se no grande latifúndio exportador, cuja produção é monocultural

(cana-de-açúcar, café, cacau etc.) e a mão de obra empregada é escravizada – atualmente, a superexploração do trabalhador rural e a precariedade de seu vínculo empregatício são fatores correntes. Em suma, a colonização brasileira e a ocupação do território que formaria o Brasil atual é, desde o seu início, um empreendimento mercantil. Nesse sentido, a utilização da terra jamais se pautou em função da população que nela trabalha, mas, em primeiro lugar, nos interesses comerciais e nas necessidades dos empresários das terras, cujas motivações e objetivos são estranhas à massa de trabalhadores.

Já na década de 1940, nos dizia Caio Prado Jr. que a economia brasileira, ao longo de toda a sua história, teve uma “evolução cíclica”, marcada por fases sucessivamente de “prosperidade estritamente localizada”, seguidas de “aniquilamento total”. Nesses processos, diz o historiador, a “população não é senão o elemento propulsor, destinado a manter seu funcionamento em benefício de objetivos completamente estranhos” (PRADO JR., 2011, p. 132-133). De modo que se possa dizer que o trabalhador brasileiro, sobretudo o trabalhador rural, assistiu e trabalhou sempre para o desenvolvimento de interesses alheios ao seu próprio, muito porque a terra onde trabalha nunca lhe pode pertencer, tampouco os frutos de seu trabalho.

Na década de 1960, o mesmo autor, dessa feita analisando estritamente a questão agrária no Brasil, destacaria com grande veemência a persistência da concentração de terras do período colonial, e a miséria dos trabalhadores rurais:

A exploração desenfreada e o baixo nível, sob todos os aspectos, e em confronto com os níveis do mundo moderno, da grande massa da população rural brasileira, herança de sua formação histórica, e que encontra sem dúvida relações e condições em geral da produção e trabalho rurais o seu principal fator determinante. (PRADO JR., 2014, p. 285-286).

Caio Prado Jr., demonstra que a utilização da terra continuou a se fazer em benefício de uma reduzida minoria. Àquela altura, 9% dos estabelecimentos agrícolas ocupavam 75% de toda a área disponível para exploração no país. Também é notório que metade da população brasileira – 30 milhões de pessoas – constituía-se de trabalhadores rurais, de modo que a concentração gerasse um escandaloso excedente de mão de obra. Desse quadro pintam consequências bastante gravosas à dignidade dos trabalhadores, sejam eles rurais ou urbanos, e a possibilidade de estabelecerem uma vida sem constrangimentos materiais. O historiador paulistano mostra as relações entre concentração fundiária e miséria da população:

Ora, a presença de tão considerável massa de trabalhadores sem outro recurso que alienar a sua força de trabalho, faz pender a balança da oferta e procura de mão-de-obra decisivamente em favor da procura, que se encontra assim

em situação de impor suas condições, quase sem limitações, nas relações de trabalho. Essa é a razão principal dos ínfimos padrões do trabalhador rural brasileiro [...] não pode haver dúvidas de que os baixos salários relativos e as precárias condições de trabalhos urbanos observadas na generalidade da indústria e de outras atividades urbanas [...] se devem em boa parte ao potencial de mão-de-obra de baixo custo que o campo oferece e que concorre permanentemente no mercado de trabalho urbano, deprimindo-lhe o preço. (PRADO JR., 2014, p. 293).

A massa de trabalhadores desempregados erode a possibilidade de organização da classe trabalhadora de exercer pressões político-econômicas na classe capitalista. Mais que isso, as condições de vida, quando pende a balança para o lado dos empregadores, os salários e a própria articulação política diminuem. Ainda mais, a concentração de terras representa também a concentração de domínio sobre os recursos econômicos que constituem a única fonte de subsistência da população rural.

No mesmo sentido, outro gigante do pensamento brasileiro, Darcy Ribeiro, destacaria que:

o monopólio da terra e a monocultura, promovem a expulsão da população do campo [...] A população urbana salta de 12,8 milhões em 1940, para 80,5 milhões, em 1980 [...] *vivemos um dos mais violentos êxodos rurais, tanto mais grave porque nenhuma cidade brasileira estava em condições de receber esse contingente espantoso de população. Sua consequência foi a miserabilização da população urbana e uma pressão enorme na competição por empregos [...]* teve lugar uma urbanização caótica provocada menos pela atividade da cidade do que pela evasão da população rural. (RIBEIRO, 2015, p. 150, grifo nosso).

As favelas, pois, são a consequência imediata da concentração de terras e do violento êxodo rural promovido por ela. Ao lado dessas consequências, como revela Darcy, a “desculturação” e o invariável empobrecimento da classe trabalhadora, brutalmente alijada de seus meios de subsistência. (RIBEIRO, 2015, p. 156-157).

Marx, também nessa perspectiva, na seção VII d'O Capital, trata da superpopulação rural e do excedente de mão de obra, responsável pela erosão da capacidade de mobilização da classe trabalhadora e pela compressão no trabalho a partir da categoria de “superpopulação latente”:

Assim que a produção capitalista se apodera da agricultura, ou de acordo com o grau em que se tenha apoderado dela, a demanda da população trabalhadora rural decresce em termos absolutos na mesma proporção em que aumenta a acumulação do capital em funcionamento nessa esfera,

e isso sem que a repulsão desses trabalhadores seja complementada por uma maior atração, como ocorre na indústria não agrícola. Uma parte da população rural se encontra, por isso, continuamente em vias de se transferir para o proletariado urbano ou manufatureiro, e à espera de circunstâncias favoráveis a essa metamorfose. [...] Essa fonte da superpopulação relativa flui, portanto, continuamente, mas seu fluxo constata para as cidades pressupõe a existência no próprio campo, de uma contínua superpopulação latente, cujo volume se torna visível a partir do momento em que os canais de escoamento se abrem, excepcionalmente, em toda a sua amplitude. O trabalhador rural é, por isso, reduzido ao salário-mínimo e está sempre com um pé no lodaçal do pauperismo. (MARX, 2017, p. 717-718).

A expansão do capitalismo mercantil, gestado na Europa, chega ao Brasil e cria, pela força, uma nova realidade, com o fito de acumulação. O capitalismo, enquanto um padrão civilizatório, se realiza diferencialmente nos seus vários contextos temporais espaciais – ou seja, o capitalismo é polimórfico. A história dos países latino-americanos e, mais pontualmente, do Brasil, não reproduziria a história dos países centrais; seria aqui gestada uma realidade nova, desdobramento do mesmo processo histórico: o subdesenvolvimento.

Florestan Fernandes diria, na década de 1970, sobre o capitalismo brasileiro que seus “móveis [...] do comportamento econômico foram introduzidos [...] juntamente com a colonização” (FERNANDES, 2020, p. 39), de modo que não possuía a mesma natureza e as mesmas características do capitalismo vigente nas nações dominantes, cujos móveis e as próprias origens possuem outras determinações. Isso porque o mercado interno e o mercado externo dos países dependentes voltam-se para fora e para as flutuações do capitalismo central. Ainda é de suma importância a essa caracterização do subdesenvolvimento e do capitalismo dependente que:

Não foram [os paradigmas da dominação] somente ‘impostos de fora para dentro’. Ambos fazem parte de uma estratégia, repetida várias circunstâncias no decorrer da evolução externa e interna do capitalismo, pela qual os estamentos e as classes dominantes dimensionam o desenvolvimento capitalista que pretendiam, construindo por suas mãos, por assim dizer, o capitalismo dependente como realidade humana e econômica. (FERNANDES, 2020, p. 276-277).

Pode-se, assim, dizer que foi o pragmatismo e racionalidade burguesa que tiveram sucesso em recriar as condições socioeconômicas pela qual puderam se manter e equilibrar no poder desde o período da colonização. Em suma, as elites nativas desenvolveram maneiras de recondicionar e reinventar permanentemente novos espaços

de acumulação. As sociedades originadas pelo capitalismo dependente seriam, desse modo, marcadas por uma ordem social competitiva, muito mais rígida e inflexível – apesar de não menos dinâmicas –, na qual a “autocracia burguesa” tem lugar e estrutura as relações de poder.

O resultado é uma sociedade marcada por uma grande desigualdade na distribuição do excedente econômico, ou seja, por um abismo na condição de vida da classe trabalhadora e das classes médias em relação ao padrão de vida e de consumo das elites nativas. Também é marca do capitalismo periférico o autoritarismo político, capaz de garantir a introdução de um projeto impopular de desenvolvimento, pautado no transplante da civilização industrial, o que reproduz a estrutura de dependência tecnológica e cultural – a qual aprofunda os laços de dependência e recrudesce a já bastante heterogênea distribuição do excedente econômico. Assim o autoritarismo é capaz de assegurar mais do que “a tendência ao mimetismo, alimentada pela dominação ideológica” (FURTADO, 2008, p. 122), é capaz também de distanciar a classe trabalhadora de exercer uma influência política efetiva e de conquistar suas reivindicações cotidianas.

Como foi visto, a concentração de terras, bem como a chamada “empresa agrícola”, mais contemporaneamente chamada de agronegócio – que articula a produção dos grandes latifúndios com a produção industrial do país, existindo, dessa forma, como agricultura capitalista – estão na base da condição dependente do capitalismo e de todos os flagelos causados à classe trabalhadora. Os constrangimentos materiais que a estrutura agrária brasileira – e latino-americana de um modo geral – impõe aos trabalhadores rurais, com eco na condição de vida dos trabalhadores urbanos, devem ser tratados sob a perspectiva de sua transformação, ou seja, a luta pela terra.

3. A forma estatal no capitalismo dependente e acesso à terra a. A forma estatal:

Pachukanis, escrevendo em sua principal obra – *Teoria geral do direito e marxismo* –, introduziu, no bojo da sociedade revolucionária soviética, uma teoria marxista do direito, a qual ultrapassava as preocupações normativas de uma comunidade revolucionária que pretendia expurgar o direito burguês. Introduziu uma teoria que não se limitava a atentar-se aos escritos deixados por Marx a respeito do direito; desenvolveu, em verdade, um pensamento jurídico usando o método marxista, capaz de traduzir as categorias do pensamento de Marx em um olhar jurídico. Evgeni Pachukanis ensina que o pensamento jurídico marxista deve ser capaz de perceber a relação de similitude entre as categorias econômicas e as categorias jurídicas, não se limitando a uma relação de base-superestrutura. Assim, o russo percebe na relação entre economia e direito não apenas algo historicamente determinado, mas uma relação estrutural que conforma a sociedade

capitalista. Em suma, o autor vai além de tecer críticas ao conteúdo do direito, mas enfoca a estrutura, ou melhor, a forma jurídica que é tipicamente capitalista.

Alysson Mascaro, escrevendo em *Estado e forma política*, traz o magistério de que o Estado é por essência capitalista, não por seu conteúdo, mas por sua forma. O autor ensina que organizações políticas anteriores ao capitalismo não traziam a separação entre domínio político e domínio econômico, contudo, com a ascensão da burguesia surge um terceiro na relação capital-trabalho: o Estado. Afirma ainda que, em sua forma, surge como um garante dos contratos, das trocas de mercadorias e da exploração da força de trabalho sob forma assalariada. Nesse sentido temos:

A troca de mercadorias é a chave para desvendar essa especificidade. No capitalismo, a apreensão do produto da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou da violência física. Há uma intermediação universal das mercadorias, garantida não por cada burguês, mas por uma instância apartada de todos eles. O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada. (MASCARO, 2013, p. 18).

Dito isso, o Estado não se constitui como um mecanismo neutro, à disposição da burguesia; pelo contrário, é, antes, uma derivação necessária da própria reprodução capitalista. Desse modo, a relação entre forma política e as instituições do Estado (suas ações e conteúdos) é conflituosa, uma vez que o conteúdo não é necessariamente permeado por uma razão ideal de valorização do capital. Em outros termos, algumas instituições podem seguir um caminho contrário ao processo de valorização do valor ou oposto aos interesses das classes dominantes (MASCARO, 2013, p. 32), já que, assim como toda a sociedade, o Estado é permeado pela luta de classes. Assim sendo, governos podem atuar com políticas mais alinhadas com o capital financeiro, ou com o capital rural, ou com os movimentos sociais de massa ou mesmo com os sindicatos. Entretanto, todos esses governos operam dentro do mesmo limite, isto é, operam dentro do Estado e, conseqüentemente, da forma estatal, reproduzindo o modo de produção capitalista (MASCARO, 2013, p. 47).

Logo, o Estado não é um terceiro que soluciona a luta de classes, pelo contrário, ele é permeado por ela; sendo que “a luta de classes modifica o Estado e, vice-versa, a forma política estatal a condiciona” (MASCARO, 2013, p. 60-61). Para melhor ilustrar, toma-se como exemplo o reconhecimento jurídico de grupos sociais e sindicatos, os quais podem pressionar o Estado por suas demandas e ter algumas conquistas, mas isso – ao mesmo tempo – traz a luta de classes para os quadrantes e termos pré-definidos e controlados pelo próprio Estado. Nesse sentido, Mascaro (2013, p. 65) destaca:

Além disso, os instrumentos típicos de repressão possibilitam ao Estado o controle do transbordo da luta dos indivíduos, grupos e classes do plano da forma jurídica para a luta aberta de classes, evitando por meio da violência, tal passagem. A dinâmica de classes perpassa estruturalmente a ação estatal, ainda que esta formalmente não a reconheça ou busque embaralhá-la nos entremeios do privilégio à ação individual.

Dessa forma, a liberdade tipicamente prometida pelas democracias burguesas – que se conforma pela liberdade negocial, igualdade formal e pela propriedade privada – é uma forma política estatal nucleada pelo âmbito eleitoral e constitucional, além da fixação da subjetividade jurídica.² Em outras palavras, a liberdade das democracias liberais só é liberdade de escolha na medida em que respeita o quadro pré-definido de opções, não sendo possíveis mudanças no modo de produção, no princípio de propriedade privada, nem nas “regras estruturais do sistema econômico”. (MASCARO, 2013, p. 86). A liberdade, portanto, é restrita a um setor temático já definido, não sendo permitida a deliberação sobre qualquer mudança que possa prejudicar a reprodução do capitalismo, ou seja, “a forma política do capitalismo dá o limite da própria liberdade da vontade democrática”. (MASCARO, 2013, p. 87).

Isto posto, a forma política democrática só existe até o momento em que as condições para reprodução do capital não são colocadas em risco, de sorte que quando os limites temáticos são confrontados, a forma democrática não mais serve ao capitalismo. Assim, a democracia comporta, necessariamente, a dimensão de exceção ditatorial para os casos em que a sociabilidade capitalista é ameaçada no âmbito democrático, surgindo mecanismos autoritários para interferir e barrar esse processo (MASCARO, 2013, p. 88). Em suma, as ditaduras e até o fascismo são formas tão típicas de governo no capitalismo como o é a democracia.

Podemos afirmar que no capitalismo periférico, a concentração fundiária parece ser, historicamente, um dos limites temáticos que conformam suas democracias. Com isso, quer-se dizer que as democracias nas periferias do globo colocam como limite da liberdade a concentração de terras e, portanto, a manutenção do latifúndio, sendo que tentativas de garantir uma melhor distribuição são, usualmente, reprimidas com grande violência, seja por meio das forças policiais, seja por meio de golpes militares.

² Para Pachukanis, o átomo do direito é o sujeito de direito. Nesse sentido, “a sociedade capitalista é antes de tudo uma sociedade de proprietários de mercadorias” (PACHUKANIS, 2017, p. 119), portanto, a relação entre os indivíduos na produção ocorre pelas mercadorias. No entanto, a concretização do valor de troca depende de um ato voluntário do proprietário, ou seja, de um desejo de alienar seus bens. Dessa maneira, Pachukanis conclui que ao mesmo tempo em que o produto do trabalho se reifica em mercadoria, o ser humano passa a ser sujeito de direito, tornando-se portador de direitos (alienação e compra) e de vontade.

No Brasil, essa limitação fica evidenciada na forte repressão dos processos históricos que tentaram questionar a lógica de reprodução do capital rural, como a proposta de Reforma Agrária durante o governo João Goulart, que foi capaz de mobilizar grande parte da sociedade em prol da reforma.³ Entretanto, as elites políticas passaram a fazer uma interpretação do então texto constitucional que inviabiliza a mudança e posteriormente culminou no golpe; nesse sentido, afirma Gilberto Bercovici:

Conforme se radicaliza a direção inclusiva das políticas do Poder Executivo, como no período das Reformas de Base, mais o texto constitucional foi levantado pela doutrina constitucionalista e pelos setores políticos conservadores como obstáculo à ampliação da cidadania. Isto ocorreu até o momento em que não era mais suficiente, ou eficaz, o argumento jurídico-constitucional de bloqueio, e, em 1964, se apelou, então, para o golpe militar. (BERCOVICI, 2014, p. 215).

Pode-se inferir, portanto, que a luta contra o latifúndio – isto é, por uma melhor distribuição – encontra-se no limite temático das democracias periféricas, sendo que a fim de se manter a reprodução do capital rural, o Estado está disposto a exercer esforços repressivos e violentos capazes de conter, balizar e censurar as lutas. Assim, os movimentos sociais que permanecem lutando pela terra serão constantemente reprimidos e submetidos à violência vinda do próprio Estado – além da violência direta das elites rurais. “Exclui-se, com isso, a possibilidade da luta que extravase o controle e o talhe do mundo estatal e de suas amarras jurídicas. A ação revolucionária é interdita”. (MASCARO, 2013, p. 87).

b. Acumulação primitiva permanente de capital:

O questionamento da concentração da estrutura agrária está, pois, fora de questão. Dessa forma, como já apontado, programas reformistas, como o tocado pelo governo João Goulart não possuem espaço. Assim, o resultado da não realização das Reformas de Base foi além da perpetuação do subdesenvolvimento e da realidade dependente do Brasil. A política econômica adotada pela ditadura militar, fortalecida pelo reformismo privatista neoliberal adotado pelos governos brasileiros desde a década de 1990, garantiu a manutenção do país como uma estrutura fundada na acumulação primitiva permanente do capital; tal categoria designa o processo que marca os primórdios

³ Segundo censo realizado pelo IBOPE em março de 1964 (vésperas do golpe), o presidente João Goulart e suas reformas de base tinham 70% de aprovação. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/429807-jango-tinha-70-de-aprovacao-as-vesperas-do-golpe-de-64-aponta-pesquisa/>.

do capitalismo, que alicerça sua formação, e que envolve fraudes, roubos e todo o tipo de violência (BERCOVICI, 2014, p. 102). Na seção VII do Livro I d'O Capital, "o processo de acumulação do capital", Marx (2017, p. 787) diz que:

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas subitamente e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres.

Em suma, trata-se da "acumulação por espoliação", na qual o Estado, investido de poder bélico-militar, e as elites econômicas aliam-se para promovê-la. Não por acaso, a violência e a força bruta são meios marcantes de se alcançar o objetivo. Por oportuno, ressalta-se que o Estado brasileiro, apesar de não ser instrumento político da classe burguesa, como já dito, tem, em decorrência de sua conformação periférica, uma dinâmica da luta de classes bastante própria. As elites nativas, sobretudo no que diz respeito a defesa do latifúndio, possuem grande poder para barrar ações estatais que se deem no sentido de transformar a estrutura agrária do país. Gilberto Bercovici mostra, com riqueza de detalhes, o alijamento, na Era Vargas, das ações estatais que buscavam promover o acesso à terra por parte da classe trabalhadora. (BERCOVICI, 2020, p. 185-194); não há razões para crer que a dinâmica se tenha dado de forma diversa em outros períodos da história do país, em razão da iminente persistência da ordem latifundiária do campo brasileiro. Por isso, afirma Carlos Brandão (2010, p. 1) que:

o Brasil, antes que uma nação, deveria ser caracterizado como uma mera e enorme Plataforma territorial-econômica, que conjuga alta e fácil valorização para capitais mercantilizáveis, com, provavelmente, a maior máquina de exclusão, esterilização de excedente social, depredação cultural, desfiliação, degradação ambiental e predação de pessoas e espaços geográficos do planeta.

O autor sugere que o fenômeno da acumulação primitiva tem por base a "apropriabilidade privada extensiva/intensiva do território, na retenção especulativa da terra-propriedade e do dinheiro e na hegemonia da órbita da circulação no amplo espaço nacional". Como será visto no tópico seguinte, a estrutura agrária do Brasil, altamente concentrada, é o meio pelo qual se garante a dinâmica e a base material necessária para que subsista tal modalidade de acumulação. A não sedimentação da propriedade e a falta de ancoragem à terra da maioria da população brasileira garante a operacionalização dessa lógica perversa de valorização do valor.

É ainda basilar observar que são muitos os métodos que instrumentalizam o avanço privatista e a acumulação primitiva permanente: a expropriação e supressão dos camponeses, o uso do território e de seus recursos minerais até o exaurimento, a expropriação do patrimônio público – que se faz por meio das privatizações, as quais transferem os ativos públicos produtivos do Estado às empresas privadas (e nos interessa, nessa dinâmica, destacar pontualmente a questão referente ao uso da terra e da expansão do latifúndio e do agronegócio, o capital rural). Assim, dirá Brandão (2010, p. 11) que:

O caráter extensivo e predatório em que se desenhou a geografia desigual do desenvolvimento capitalista brasileiro determinou a apropriação contínua de porções territoriais em (re)estruturação nas frentes de expansão que permitiam ganhos extraordinários, apesar dos baixos rendimentos físicos da terra em seu eterno deslocamento de fronteira.

Ainda mais, o desenvolvimento industrial promovido pelos governos militares, juntamente à persistência da estrutura agrária altamente concentrada e ao reformismo neoliberal dos governos brasileiros em voga desde a década de 1990, foi capaz de construir as bases para que o Brasil, e toda América Latina, operassem como uma plataforma de valorização financeira, quando da expansão do regime financista, que controla o capitalismo em sua etapa neoliberal (PAULANI; PATO, 2005, p. 17). Ou seja, pode-se dizer que os processos de acumulação primitiva e de valorização do valor no Brasil se reinventaram e subsistem de forma brutal, sobretudo no que diz respeito à dinâmica do campo no país.

4. Privação e miséria: os números

a. Dados do campo brasileiro:

Na década de 1960, como já aqui relatado, Caio Prado Jr. destacava, apoiando-se no recenseamento do IBGE, a concentração fundiária do país: 9% dos grandes estabelecimentos rurais – e deve-se destacar que o Instituto reputava grande as terras com mais de 200 ha – ocupavam 75% das terras disponíveis no Brasil. É notável que esses dados se referem unicamente ao território agricolamente organizado e normalmente produtivo, que abrangia, àquela época, 27,2% do território total do país.

Atualmente, apesar de ter sido expandido o projeto colonizador, em detrimento de povos autóctones e dos biomas naturais, em nada alterou-se as bases paradigmáticas e estruturantes da utilização da terra no país. Atualmente – e é forçoso mencionar que o censo agropecuário do IBGE de 2017 considera grandes os estabelecimentos aqueles com mais de 500 ha, o que atenua a concentração, se traçada uma análise comparativa descuidada – 41% do território é agricolamente organizado (aproximadamente 350 milhões de hectares), sendo que 2,1% dos grandes estabelecimentos agrícolas ocupam

58,4% do território pátrio. O índice de Gini, indicador da desigualdade no campo, registrou o número de 0,867 pontos, número maior que o dos censos de 2006 (0,854), 1995-1996 (0,856) e 1985 (0,857).

Nos estados do Maranhão, Amapá, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul a concentração de terras é mais latente, de modo que os índices de Gini são, respectivamente, 0,888, 0,885, 0,876 e 0,867. Roraima, Distrito Federal e São Paulo, de sua feita, foram os que assistiram ao maior aumento da concentração de terras, 18,7%, 5,1% e 3,1%.

O paradigma da colonização segue vigente na expansão da fronteira agrícola do país: concentração de terras por meio e como fim. Os anseios do capital rural por obtenção de mais terras e manutenção de uma mão de obra abundante e barata são a vanguarda desse processo. Os interesses dos povos autóctones tão pouco são respeitados e suas terras são tomadas sem qualquer preocupação com as consequências. Além disso, do ponto de vista ambiental o avanço da fronteira agrícola representa um trágico fim para a fauna e flora endógena, visto que o modelo produtivo rural nacional não coexiste com um meio ambiente equilibrado, na medida em que se pauta na monocultura e no uso extensivo dos recursos naturais.

Em tempos em que o Ministro do Meio Ambiente se aproveita da crise sanitária global para “deixar a boiada passar”, no sentido de permitir o avanço desenfreado do capital rural por meio de legislações permissivas em detrimento dos interesses dos povos locais, resta patente a vivacidade da empreitada colonizadora. Os dados do IBGE revelam que em todas as regiões do país houve um aumento na área destinada à pastagem plantada, ou seja, pastagem para pecuária, destaque para o aumento na região Norte, o que, em não se perdendo de vista a concentração de terras, revela uma expansão do latifúndio e do capital rural.

Dito isso, pode-se perceber que a concentração de terras segue se articulando para perpetuar seu duplo objetivo, recriando as condições necessárias para a manutenção do capitalismo dependente, quais sejam: garantir o empreendimento rentável que é a empresa agrícola no Brasil; e assegurar para esse empreendimento uma mão de obra extremamente barata e substituível (PRADO JR., 2014, p. 317).

Resta afirmar, porém, que esse povo esmagado pela pressão das elites rurais não se cala frente aos descalabros da concentração, mas pelo contrário, luta por uma reestruturação fundiária brasileira, a fim de assegurar as condições mínimas de vida e de ligação do homem do campo ao seu pedaço de terra. Em suma, a Reforma Agrária é entendida pelos trabalhadores como a única saída capaz de garantir a retirada da população rural da miséria material em que se encontra. Assim, seus esforços vão no sentido de dividir o latifúndio e, posteriormente, lidar com outras questões sociais, já que a questão agrária brasileira, sob sua perspectiva humana, é bastante danosa a toda população do país e clama por uma solução. Nos termos de Caio Prado Jr. (2014, p. 358):

O que se entende e deve entender por “reforma agrária” nas atuais circunstâncias do país é a elevação dos padrões de vida da população rural, sua integração em condições humanas de vida, o que não é e está longe ainda de ser o caso em boa parte do Brasil. A grande massa dos trinta e tantos milhões de brasileiros que vivem no campo e tiram o seu sustento do trabalho da terra se encontra em nível de miserabilidade que tem pouco paralelo em qualquer outra parte do mundo [...]. É esse certamente o grande e fundamental problema nacional brasileiro da atualidade, de cuja solução depende sem dúvida alguma o desenvolvimento e progresso real de nosso país em qualquer outro setor [...] em primeiro e principal passo, no momento, para sairmos dessa situação ao mesmo tempo dolorosa e humilhante para o nosso país, é sem dúvida alguma a modificação das condições reinantes no campo brasileiro e elevação dos padrões de vida humana que nele dominam. É isso, portanto, que deve centralizar a reforma agrária. O resto virá depois.

É interessante, ainda, revelar alguns números que versam sobre a luta dos trabalhadores pela terra. Os últimos dados colhidos pela Pastoral da Terra remetem a 2019, quando houve 32 assassinatos de pessoas ligadas aos movimentos sociais da luta contra a concentração, contra trabalhadores rurais, assentados e lideranças sindicais. Ainda segundo os dados da Pastoral, no ano de 2019, 10.362 famílias foram despejadas dos seus assentamentos ou acampamentos no Brasil; 1.826 casas foram destruídas durante o processo de reintegração; ocorreram 10.171 pistolagens, o que indica que para além da força armada do Estado, as elites rurais também contam com sua própria armada particular. Também foram destruídos 2.212 roçados durante as invasões aos assentamentos.

As pressões dos movimentos sociais, entretanto, não são refreadas e a luta contra a concentração e a miséria persiste. Prova disso é que, em 2019, houve um total de 43 ocupações em todo o território nacional, as quais abrigam 3.476 famílias e ocuparam 40.047 ha; além de 4 greves rurais relevantes, sendo três organizadas por trabalhadores de plantio de cana-de-açúcar e a restante por trabalhadores do roçado de algodão, tendo mobilizado no total 1.550 trabalhadores, com uma média de 388 pessoas cada.

Não é desprezível, contudo, o fato de que a expansão do capitalismo autoritário, por meio dos líderes da extrema-direita populista brasileira, representada na figura do presidente Jair Messias Bolsonaro, e a imediata compreensão do espaço democrático que o Brasil assiste desde meados da década de 2010, diminuem a intensidade da atuação dos movimentos sociais, na medida em que a repressão recrudescer. Em 1994, por exemplo, o país registrava 119 ocupações; em 1998, 599 ocupações, envolvendo quase 80 mil famílias; em 2000, 393 ocupações; em 2003, 391 ocupações e, em 2004, 461 ocupações (COLLETTI, 2006, p. 5-6). Assim, resta claro que o número de 43 ocupações

em 2019 é bastante singelo e reflete o recrudescimento da repressão estatal e, sobretudo, privada – essa fortalecida, principalmente, pelo avanço do armamento civil.⁴ A indignação persiste, entretanto, mesmo com as contínuas tentativas de alijamento da luta.

b. Dados do campo na Europa e nos Estados Unidos:

De modo geral, a Europa não vive bons momentos em relação à sua estrutura fundiária. O capitalismo neoliberal, na medida em que está voltado para a máxima extensão e concentração da propriedade privada e para o consumo ilimitado, comprime o espaço para o aproveitamento dos bens públicos pela totalidade do povo massa. Nesse sentido, a terra é o foco primário de espoliação e de acumulação de capital. Dinâmica essa que transparece, sobretudo, nos países periféricos da Europa, como os países do Leste Europeu, nos Balcãs ou mesmo nos países ibéricos. Tomando todo o continente para análise de dados, apenas 3% dos estabelecimentos rurais detém a metade da superfície agrária utilizada, ou seja, o território agricolamente organizado. 80% das propriedades agrícolas – todas com áreas menores do que 10 ha – possuem apenas 12% desse território. A desigualdade resta latente no índice de Gini rural do continente europeu: 0,82 (muito próximo ao do Brasil, 0,867).

Os pequenos agricultores perderam, entre 2007 e 2010, o controle de 17% de suas terras, enquanto os grandes estabelecimentos agrícolas aumentaram em 4%. Em todos os países, conforme mostra a tabela a seguir, diminuíram de forma bastante significativa o número das pequenas propriedades. Na França, caíram 32%; na Alemanha, 79%; na Hungria, 54%; nos Países Baixos 144%; na Itália, 68%; na Espanha, 48%; no Reino Unido, 38%.

⁴ No ano de 2020, foi registrado o recorde de 180 mil novas armas de fogo, um aumento de mais de 90% em relação ao ano anterior. A edição de normativas pelo Poder Executivo, chefiado por Jair Messias Bolsonaro, pode ser apontada como a principal causa do fenômeno. Diversos meios de comunicação, de diferentes orientações ideológicas noticiaram, conforme pode ser visto em:
<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/01/11/numero-de-novos-registros-de-armas-de-fogo-no-brasil-aumenta-90percent-em-2020.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2021.
<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-27/numero-de-novas-armas-registradas-no-brasil-explode-em-2020-em-meio-a-alta-de-homicidios.html>. Acesso em: 15 jun. 2021.
<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55590649>. Acesso em: 15 jun. 2021.

Imagem 1 – Variação das pequenas propriedades na Europa por país

Propriedades agrícolas >10ha	1990	2000	2005	2010	2013	Variação 1990-2013
França	339,430	243,150	194,270	175,910	148,960	-32%
Alemanha	316,870	189,510	143,020	73,260	66,310	-79%
Hungria		876,140	617,730	485,340	402,860	-54%
Países Baixos	59,310	46,030	10,850	12,140	26,190	-144%
Itália	2,376,440	1,901,570	1,474,600	1,363,180	764,740	-68%
Espanha	1,194,540	904,310	725,560	644,930	626,630	-48%
Reino Unido	62,050	68,520	96,650	39,370	38,700	-38%

Elaborado pelos autores com base nos dados do estudo da *Transnational Institute pour l'Alliance Hands on the Land for Food Sovereignty*

É imperioso destacar que o levantamento europeu considera grandes propriedades aquelas maiores que 100 ha, realidade bastante distante das propriedades brasileiras, onde são consideradas grandes as propriedades aquelas com mais de 500 ha, o que se dá em face do tamanho continental do território brasileiro. Deve ser destacada a grande diferença de realidades entre os países periféricos e os países hegemônicos dentro da própria Europa. A França, por exemplo, país central, possui 20% das propriedades com mais de 100 ha, que, entretanto, ocupa 61% do território agricolamente organizado do país. A Grécia, país periférico, de sua feita, possui 0,2% de propriedades com mais de 100 ha, que ocupam 34,8%. A Itália, país com grandes contradições internas, possui 1,5% dos estabelecimentos com mais de 100 ha, que ocupam 26,9% do território. Na Lituânia são 3%, que ocupam um total de 46,6% do território. Nos Países Baixos, 3,5% ocupam menos da metade, apenas 20%. Em Portugal, outro país periférico, 2,3% é a porcentagem dos estabelecimentos com mais de 100 ha, que ocupam 57,9% do território. O Reino Unido, país que, ao lado da Alemanha, possui o maior nível de desenvolvimento econômico, tem 22,1% dos estabelecimentos com mais de 100 ha, que ocupam 75% do território agricolamente organizado. A Alemanha possui 12,3% dos estabelecimentos com mais de 100 ha, que ocupam 57% do território.

Imagem 2 – Concentração de terras na Europa por país

País	Propriedades agrícolas >100 ha	Total de propriedades	% do total	Tamanho em ha	Área ocupada	% na área total ocupada
França	97,600	472,210	20.7	17,169,550	27,739,430	61.9
Grécia	1,450	709,500	0.2	1,689,050	4,856,780	34.8
Itália	15,100	1,010,303	1.5	3,258,910	12,098,890	26.9
Lituânia	4,680	171,800	3	1,334,060	2,861,250	46.6
Países Baixos	2,390	67,480	3.5	369,190	1,847,570	20.0
Portugal	6,040	260,420	2.3	2,107,480	3,641,590	57.9
Reino Unido	40,980	185,190	22.1	13,003,120	17,326,990	75.0
Alemanha	35,160	285,030	12.3	9,514,330	16,699,580	57.0

Elaborado pelos autores com base nos dados do estudo da *Transnational Institute pour l'Alliance Hands on the Land for Food Sovereignty*

A realidade estadunidense também não apresenta um bom momento em relação à distribuição de terra. O capitalismo em sua faceta neoliberal parece – do mesmo modo que faz na Europa – comprimir o acesso à terra a fim de garantir a concentração e consumo, como foi supracitado. A partir do último censo agrário dos EUA (2017), pode-se concluir que 64,1% dos estabelecimentos agrícolas – todos com áreas entre 0,5 ha e 40 ha – ocupam apenas 6,1% do território agricolamente organizado. A concentração salta aos olhos quando se observa o espaço ocupado pelos grandes estabelecimentos – aqui considerados aqueles com área superior à 405 ha –, que corresponde a 71,2% da área e a apenas 8,5% das fazendas. A situação é ainda pior quando se considera como grandes propriedades os estabelecimentos com mais de 105 ha; nesse cenário 24% das fazendas ocupam 88,8% da área agricolamente utilizável, espremendo, assim, 76% dos estabelecimentos – o que inclui os pequenos e médios – à aproximadamente 12,5% da área disponível.

Estabelecimentos por tamanho	Número de fazendas	% do total de estabelecimentos	Área ocupada pelas propriedades	% da área total
>405 ha	172.793	8,5	259.097.491	71,2
105 ha a 404 ha	317.156	15,5	64.202.667	17,6
89 ha a 104 ha	57.096	2,8	5.498.319	1,5
73 ha a 88 ha	74.086	3,6	5.926.713	1,6
57 ha a 72 ha	116.908	5,7	7.446.182	2
40 ha a 56 ha	149.478	7,4	7.018.803	1,9
28 ha a 39 ha	163.251	8	5.428.530	1,5
20 ha a 27 ha	135.128	6,7	3.174.964	0,9
4 ha a 19 ha	583.001	28,6	5.984.466	1,6
0,4ha a 3ha	273.325	13,4	526.984	0,15

Elaborado pelos autores com base nos dados presentes no “Census of Agriculture-2017” dos Estados Unidos

Diante do exposto, resta claro que a dinâmica do capitalismo neoliberal tem impactado negativamente a condição de vida dos trabalhadores e dos pequenos proprietários rurais também nos centros hegemônicos do capitalismo. Não se pode olvidar, porém, que a concentração fundiária é parte estruturante da dinâmica histórica que veio a conformar os laços de dependência. A vampiresca sanha de acumulação do capital, contudo, tem transformado a realidade daqueles países que fundaram o regime que o pauta. O que se vê com o processo de erosão da pequena propriedade rural europeia e estadunidense se traduz na aproximação daquele continente – inclusive da realidade dos países hegemônicos, como Inglaterra, França e Alemanha – e do país de uma realidade de há muito conhecida dos trabalhadores rurais dos países periféricos: a negativa do acesso à terra e de suas riquezas, o alijamento e o êxodo forçado. Nessa nova fase, as elites capitalistas, inclusive as ligadas à terra, e sua ânsia privatista, comprimem os espaços públicos e retiram as possibilidades de trabalho. Resta – com o avanço neoliberal – uma massa de indesejáveis tanto no centro, quanto na periferia, nesse sentido afirma Marilena Chauí (1999, p. 31):

A distinção entre países de Primeiro e Terceiro Mundo tende a ser substituída pela existência de bolsões de riqueza absoluta e de miséria absoluta, isto é, a polarização de classe aparece como polarização entre a opulência absoluta e a indigência absoluta. Há, em cada país, um “primeiro mundo” (basta ir aos Jardins e ao Morumbi, em São Paulo para vê-lo) e um “terceiro mundo” (basta ir a Nova York e Londres para vê-lo).

5. Movimentos sociais e repressão: a organização dos trabalhadores sem-terra no Brasil

a. Movimentos sociais: um breve histórico

Existem vários movimentos de lutas pela terra no território nacional. O mais conhecido é o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra); porém, ele não foi o primeiro, tampouco, é o único movimento que representa os trabalhadores do campo. Dito isso, no presente artigo trataremos, além do MST, da FNL (Frente Nacional de Lutas), que atualmente também possui uma capacidade de mobilização expressiva no campo brasileiro.

i. Ligas Camponesas

As Ligas Camponesas iniciaram suas atividades na década de 1960 em Pernambuco, no município de Engenho Galileia, formando uma associação civil de luta pela terra; entretanto, desde o começo de sua ação já sofriam ameaças dos latifundiários. Foi então que o advogado e deputado Francisco Julião (PSB) saiu em defesa dos trabalhadores e se tornou uma das principais lideranças do grupo (BERCOVICI, 2020, p. 211). As ligas funcionavam como um sindicato rural, porém eram juridicamente consideradas como associação civil, assim, é interessante destacar que o movimento fazia uso do então Código Civil como sua principal arma de defesa jurídica, sendo que Julião chegou a afirmar: “O Código Civil, é, pelo menos nas atuais circunstâncias, uma arma que neutraliza a burguesia, enquanto isola o latifúndio”. (JULIÃO, 1962, p. 60-61 *apud* BERCOVICI, 2020).

ii. MST

O MST foi fundado formalmente em 1984, reunindo a experiência de diversas lutas camponesas brasileiras que faziam frente a questão agrária mal resolvida, que assola os trabalhadores rurais há séculos no Brasil. Entretanto, o surgimento real do MST remonta ao final da década de 1970, pois não havia movimento sindical capaz de mobilizar os trabalhadores do campo na época para fazer frente ao processo de proletarização no campo brasileiro. Nesse sentido afirma Claudinei Coletti (2005, p. 2) que:

dentre as condições que propiciaram a emergência do MST, o processo de desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira, nas décadas de 1960 e 1970, teve um papel destacado, à medida que provocou uma intensa expropriação e proletarização do campesinato, expressas no aumento alarmante da migração rural-urbana.

Desse modo, a retomada da luta pela terra, plasmada pelo surgimento do MST, demonstra que uma parcela significativa dos trabalhadores rurais brasileiros não aceitaria passivamente sua expulsão do campo, de modo que estruturam a oposição à concentração de terra, além de estabelecer a luta pela Reforma Agrária.

O surgimento do Movimento está relacionado também com os intensos debates sobre a questão agrária iniciados com o fim da Ditadura Civil-Militar-Empresarial, durante o governo Sarney em 1985. Cabe ressaltar que um dos eminentes móveis do Golpe de 1964 foi, justamente, impedir o avanço das “Reformas de Base” (BERCOVICI, 2014, p. 101), as quais compreendiam a Reforma Agrária e a consequente reestruturação do campo brasileiro (PRADO JR., 2014, p. 283-289). No âmbito dos debates que antecederam a Constituinte, as propostas orbitavam, da parte dos trabalhadores rurais, o Plano Nacional de Reforma Agrária e de como as questões agrárias seriam postas na nova Constituição. Os trabalhadores rurais – que se organizam majoritariamente junto ao MST –, à Igreja Católica – por meio da Pastoral da Terra – e ao Partido dos Trabalhadores, tentaram fazer pressão para viabilizar a introjeção da Reforma Agrária na Constituinte; porém, seus esforços foram frustrados pela mobilização das velhas forças políticas dos latifundiários, os quais se organizaram, à mesma época, na União Democrática Ruralista (UDR).

A UDR é uma entidade de extrema-direita que representou – e ainda representa – os interesses dos latifundiários, esmagando as possibilidades de vitória pela política formal-parlamentarista por parte dos trabalhadores rurais. A polarização política em torno do MST e da UDR acirrou a luta pela terra. Nas palavras do Professor Claudinei Coletti (2005, p. 3):

tanto os proprietários rurais como os sem-terra apresentavam-se na cena política como verdadeiras forças políticas e sociais, os primeiros, constituindo-se como fração autônoma de classe, e os segundos, como classe social distinta, à medida que extrapolavam as suas existências econômicas e colocavam-se em confronto nos níveis político e ideológico.

Assim, frente a essa luta, o MST pode se consolidar como o maior movimento social na luta pela terra em termos quantitativos e até mesmo de relevância política nacional; de tal sorte que se tornou, ao mesmo tempo, o mais fortemente reprimido. O MST, muito em decorrências das consecutivas derrotas no âmbito da política parlamentar e da falta de horizontes otimistas, escolheu lutar por meio da ação política direta, isto é, por meio de ocupações, acampamentos e manifestações. Na década de 1990, um dos Congressos Nacionais do MST viria a estabelecer a necessidade do Movimento de fazer frente à política neoliberal e seguir adiante com as ocupações, aumentando o volume de sua presença.

iii. Frente Nacional de Lutas

A Frente Nacional De Lutas – Campo e Cidade (FNL) foi fundada em 2014 por ex-membros do MST que foram expulsos ou deixaram o Movimento por não concordarem com o pacto de classes e as diretrizes políticas neoliberais que os governos petistas pautavam, e aos quais o Movimento se filiava. Na visão dos dissidentes, tais orientações corroboram para a docilização da luta por terras, de modo a erodir a força do Movimento ao apoiar tal projeto de governo.

Segundo José Rainha Júnior, liderança na luta pela terra e fundador da Frente, o surgimento da FNL começou em 2012, quando sob a liderança dele um movimento de trabalhadores sem-terra, ainda sob a bandeira do MST, conseguiu realizar mais de 50 ocupações em um dia na região do Pontal, ganhando dimensão nacional. Zé Rainha, como é chamado, se encontrou com outras lideranças expulsas do MST e, em 2014, fundaram a FNL na cidade de Assis, em São Paulo. Segundo as lideranças da Frente, a ideia era reunir diversas bandeiras de luta pela terra para que se consolidasse uma resposta à dulcificação da luta do MST, quando este é anexado pelo pacto de classes realizado pelo governo Lula. O objetivo, pode-se dizer, foi bem-sucedido, pois, de acordo com Zé Rainha, em 2003, havia, aproximadamente, quatro ou três bandeiras de luta além do MST. Já no fim do governo Dilma, a Frente Nacional de Lutas reunia mais de 200 bandeiras de movimentos.

b. Repressão e resistência: massacre do Eldorado dos Carajás:

Lutar pela reforma agrária é lutar contra as elites agrárias, ou seja, é colocar em xeque a posição confortável de poder de antigas famílias latifundiárias. Tal processo tem por consequência uma repressão violenta a qualquer perspectiva de mudança. Essas elites estão dispostas a empreender esforços absurdos para a manutenção de seu capital rural, que é representado pela concentração de terras e pela superexploração dos trabalhadores rurais. Os esforços dessa elite, que se diz modernizante do espaço agrário,⁵ em verdade, se dão no sentido de destruir os movimentos de luta pela terra, por meio do uso da violência, instaurando uma verdadeira barbárie nos conflitos por terra.

⁵ Na década de 1964, com o intuito de combater as propostas relativas à Reforma Agrária, um grupo da USP, liderado por Delfim Netto, elabora a proposta da modernização técnica sem reforma, que atenderia à dinamização do nível técnico da mão de obra, (b), do nível de mecanização, (c) do nível de utilização de adubos, (d) de uma estrutura agrária eficiente. O regime militar levou adiante a ideia. Tratou-se da idade de ouro da agricultura capitalista, que veio a se articular com o setor industrial do país, a chamada “modernização conservadora”, que trouxe para seu abrigo as oligarquias rurais ligadas ao latifúndio. Restou mantido, pois, o padrão de expropriação e de concentração de terras. O desenvolvimento técnico serviu – e serve – à justificação da ordem rural injusta (DELGADO, 2005, p. 3-9).

Diante disso, os camponeses que se organizam na luta pela terra têm que suportar a força armada do Estado, que está a serviço da manutenção do poder no latifúndio e do permanente processo de acumulação primitiva e da ânsia irrefreável de valorização do valor. Mais que isso, têm de enfrentar pistoleiros privados contratados por fazendeiros para fazer frente a ocupações e acampamentos. Tal quadro se aproxima da configuração de grupos paramilitares – o que acontece às vistas do Estado – a serviço dos ruralistas.⁶ O Brasil se vê encurralado. As elites agrárias se enxergam como uma figura alienante de arauto dos “bons costumes” e defesa da propriedade privada. Há, ainda, a parcela do capital urbano, industrial, que se beneficia da condição da classe trabalhadora nas cidades, uma vez que o excedente de mão de obra garante a perpetuação da “autocracia burguesa” e da regulação da oferta de emprego e das condições de remuneração.

Lutar pela reconfiguração da estrutura fundiária no Brasil representa, pois, expor-se à repressão desmedida, que transcende qualquer parâmetro civilizatório. Os camponeses que lutam são massacrados cotidianamente, seja por assassinatos, por tentativas de invasão nos assentamentos, por destruição de casas e lavouras e outros meios empregados para conter o impulso de luta dos trabalhadores. Como se tentou aqui demonstrar, a luta pelo acesso à terra está fora das “regras do jogo” no capitalismo dependente, já que questionar a estrutura fundiária é, antes de tudo, questionar a própria forma estatal capitalista-periférica.

É possível citar diversos casos de repressões violentas contra a luta por terra, como o massacre de Pau D’arco, o massacre de Corumbiara, dentre tantos outros. Esse artigo, contudo, focar-se-á no massacre de Eldorado dos Carajás, a fim de simbolizar a repressão atroz que a luta pela terra tem que enfrentar, e, além disso, engrandecer a memória dos trabalhadores massacrados na curva S, numa esquecida estrada do Pará, a mais de 800 km de Belém.

i. Relato do massacre

Dia 17 de abril de 1996, dia do massacre de Eldorado dos Carajás e posteriormente conhecido como dia mundial de luta pela terra. O massacre se refere ao assassinato de 21 sem-terra pela polícia militar do Estado do Pará, além do ferimento de centenas de trabalhadores rurais. Tudo começou quando em fevereiro de 1996 aproximadamente três mil sem-terra ocuparam terras improdutivas na região sul/

⁶ Segundos dados da Pastoral da Terra colhidos pelo Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, em 2019 houve em todo o território nacional 10.171 casos de pistolagem (particulares que vendem serviços de “segurança” armada para os fazendeiros) contra ocupações e assentamentos, com atenção para o Mato Grosso.

sudeste do Pará com o intuito de pressionar o INCRA para a demarcação dos lotes de terras. Entretanto, após dois meses de ocupação nenhuma terra foi demarcada, assim, os trabalhadores decidiram realizar uma marcha até Marabá (cidade próxima da ocupação) onde encontrariam um outro grupo de trabalhadores sem-terra e um grupo seleta seguiria para Belém do Pará para pressionar o Governador.

Contudo, enquanto os trabalhadores saíam da ocupação e obstruíram a rodovia BR-155 no dia 15 de abril, o Governador – Almir Gabriel do PSDB – reunia-se com seu Secretário de Segurança Pública – Paulo Sette Câmara – e com o Comandante-Geral da PM – Fabiano Lopes – para montar a estratégia de repressão da marcha, já determinando de antemão que não faria nenhuma concessão para demarcações de terras.

“Tudo isso nos distraí e nos impede de fazer o bem”,⁷ diria Almir Gabriel, com relação às demandas do sem-terra, se o pudesse e, com isso, não se constrangesse com a opinião pública.

Feito isso, foi ordenado ao comandante da Polícia Militar de Marabá – Mário Colares Pantoja – utilizar todos os meios necessários para dispersar a marcha dos trabalhadores. O policial reuniu sua tropa, que somava 180 homens, iniciando, desse modo, o cerco às 1.500 pessoas acampadas na rodovia. A operação foi comandada pelo Coronel e pelo Major José Maria Pereira de Oliveira e é mister ressaltar que o transporte dessa tropa até a BR-155 se deu por meio de ônibus pagos pela mineradora “Vale”, na época uma empresa estatal.

A Polícia Militar começou sua operação com bombas de efeitos morais e posteriormente passou a disparar tiros para o alto, os sem-terra, acudados, recuavam e portavam foices e pedras para sua defesa. Entretanto, o grupo de trabalhadores se viu emparedado pelos dois lados da rodovia e então a sequência de mortes começou. Além dos mortos, houve 66 sobreviventes com ferimentos gravíssimos por conta dos tiros (NEPOMUCENO, 2019, p. 50). A barbárie foi tamanha que um senhor com mais de 60 anos no dia do massacre conta que para conseguir escapar se fingiu de morto entre os corpos no chão, segundo ele a PM amontoava os corpos na caçamba de uma caminhonete, onde ele também foi posto (IOKOI, 1999, p. 2).

Diante da situação instaurada pela PM, os camponeses fugiram, se embrenhando nas matas adjacentes à Rodovia. Apesar da possibilidade jurídica de se responsabilizar os executores e os mandantes do massacre, nada foi feito – como é comum quando se fala de luta pela terra⁸ – e as únicas prisões realizadas foram cumpridas em

⁷ Frase do sr. de Rênal, prefeito de Varrières, em “O Vermelho e o Negro”, de Stendhal, romance do século XIX.

⁸ A impunidade é tão patente na luta pela terra que, na época do massacre de Eldorado dos Carajás, o próprio Presidente Fernando Henrique (1996, *apud* IOKOI, 1999) chegou a afirmar: “Tenho a convicção que desta vez serão julgados. Mesmo”.

regime domiciliar. Almir Gabriel morreu em 2013 sem nem sequer ser indiciado sobre a ordem do massacre e Paulo Sette Câmara nunca foi investigado e nunca prestou contas à Justiça, após o massacre se tornou consultor especializado em segurança pública e em 2016 foi eleito presidente do Conselho de Administração do Fórum Nacional de Segurança Pública (NEPOMUCENO, 2019, p. 7).

Nenhum dos soldados foram indiciados, a Vale não prestou contas por ter pagado o ônibus para o transporte das tropas e nenhum fazendeiro foi responsabilizado por pressionar o governo. A sensação de impunidade é patente e demonstra o pouco interesse das classes dominantes em resolver a questão, só restando espaço e viabilidade para a luta direta.

Conclusão

Ante todo exposto, pode-se perceber que a concentração fundiária deve, de fato, ser entendida como estruturante da realidade periférica, sendo que seus impactos nas condições de vida da classe trabalhadora, urbanas e rurais, são bastante violentos. Mais que isso, a superpopulação, derivada da ordem latifundiária, erode a possibilidade de articular a luta política, de exercer pressões materiais e de diminuir os salários. O capitalismo, assim, enquanto forma de estruturação econômico-social da realidade, é polimórfico e, ao longo da história, conformou diferentes realidades. O capitalismo dependente foi uma delas.

Nesse sentido, o Estado, enquanto forma política, alija a possibilidade de debates sobre a reestruturação do campo, ao estabelecer limites temáticos às democracias. Movimentos que os ameaçam são duramente reprimidos, contidos e impedidos de atuar dentro dos quadros das democracias burguesas. Desse modo, a forma estatal – que nada mais é do que um garante da reprodução do capital – não deixa espaço para vitórias relacionadas aos temas que ela estabelece como limites, no Brasil, parece ser historicamente reiterado que a manutenção do latifúndio é um deles.

A análise estatística dos dados do campo brasileiro não deixa espaço para dúvida: a concentração fundiária é marca estruturante da economia rural brasileira e sua expansão contemporânea se pauta nos mesmos paradigmas da colonização e da conformação do Estado. A ordem latifundiária segue, pois, garantindo os anseios de acumulação e de valorização do valor na base da economia nacional, na medida em que perpetua a produção do seu duplo efeito, quais sejam, o de garantir o empreendimento rentável que é a empresa agrícola no Brasil, e assegurar para esse empreendimento uma mão de obra extremamente barata e substituível.

A observação dos dados das estruturas agrárias europeia e estadunidense, de sua feita, não nos revelam uma realidade muito diferente. Se tomado como um todo,

o continente europeu apresenta taxas de concentração similares à do Brasil; contudo, há enormes diferenças entre os países hegemônicos do bloco e os países periféricos. Naqueles, a concentração de terras é menor, e, não por acaso, as condições objetivas de vida de sua população são melhores; já nesses, a concentração de terras é bastante próxima à realidade brasileira, de forma que a classe trabalhadora desses países seja materialmente constrangida em maior medida. O campo estadunidense apresenta relativas concentrações, as quais, porém, não param de aumentar. O que revela, de fato, que o neoliberalismo tem obtido sucesso em maximizar a extensão e concentração da propriedade privada e o consumo ilimitado, de tal sorte que até mesmo nos países centrais tenha-se uma pauperização latente das classes trabalhadoras.

A luta dos trabalhadores rurais se revela, assim, como única saída viável para a contestação da dinâmica do campo brasileiro. Entretanto, lutar representa a sujeição dos trabalhadores à violenta repressão das classes dominantes, que empreende esforços significativos no sentido de manutenção da reprodução do capital rural, plasmada no latifúndio. Desse modo, a defesa da grande propriedade conta com o apoio do braço armado do Estado – disposto a realizar massacres em seu nome – e, até mesmo, com o alijamento do regime democrático, desde que seja para manutenção da reprodução social, como a experiência histórica revela.

A concentração de terras no Brasil não pode, de modo algum, ser entendida como uma imposição geográfica a-histórica. Deve, antes, ser entendida como consequência de um conjunto de decisões político-econômicas que configuram o capitalismo dependente brasileiro. Da resistência dos Tamoios, passando pela Liga Camponesa, pelo Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER), pelo MST e pelos muitos outros movimentos de trabalhadores sem-terra no Brasil, como a Frente Nacional de Lutas, a luta pela terra e pela reforma agrária é condição imprescindível para a retomada do desenvolvimento brasileiro, interrompido com o Golpe Militar de 1964 e jamais retomado (BERCOVICI, 2014, p. 106). A terra pertence a quem nela trabalha.

São Paulo, junho de 2021.

Referências

BERCOVICI, Gilberto. A questão agrária na era Vargas (1930-1964). *Revista do Instituto Brasileiro de História do Direito – IBHD*, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 183-226, jul./dez. de 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historiadodireito/article/view/78725/42933>.

BERCOVICI, Gilberto. Reformas de base e superação do subdesenvolvimento. *Revista de Estudios Brasileños*, Salamanca, v. 1, n. 1, p. 97-112, 2014. Disponível em: <https://revistas.usal.es/index.php/2386-4540/article/view/reb20141197112/18701>.

BRANDÃO, Carlos. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; ZHOURI, Andréa; LORIS, Antonio Augusto Rossotto; BRANDÃO, Carlos; BERMANN, Célio; MORAL HERNÁNDEZ, Francisco del; BEZERRA, Gustavo das Neves; ACSELRAD, Henri; PAULA, João Antonio de; LASCHEFSKI, Klemens; COELHO, Maria Célia Nunes; MONTEIRO, Maurílio de Abreu; GARZON, Luis Fernando Novoa; CUNHA, Luis Henrique; WANDERLEY, Luiz Jardim. *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

CHAUÍ, Marilena. Ideologia neoliberal e universidade. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia Pinheiro Machado. *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. Petrópolis, Vozes, 1999.

COLETTI, Claudinei. O MST e os limites da luta pela terra no Brasil. In: SIMPÓSIO ESTADUAL LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA-LATINA, 2., *Anais [...]*. Londrina: GEPAL/UUEL, 2006. Disponível em: <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/segundosimposio/claudinei.pdf>.

DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, Luciana. (org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. p. 51-90. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Cap_2-10.pdf.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Curitiba: Kottter Editorial; São Paulo: Contracorrente, 2020.

FURTADO, Celso. *Criatividade e dependência na civilização industrial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Agropecuário 2017*, Rio de Janeiro, v. 8, p. 1-105, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf.

IOKOI, Zilda Márcia Gricoli. Violência e barbárie na era da globalização. In: NODARI, Eunice; PEDRO, Joana Maria; IOKOI, Zilda Márcia Gricoli. (org.). *História: fronteiras*. São Paulo: ANPUH, 1999. p. 591-607. v. 1. (XX Simpósio Nacional da ANPUH realizado em Florianópolis-SC em julho de 1999). Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1547483138_ae317e3b2ed4edf412dc25d6c7a2dbdf.pdf.

KAY, Sylvia. *Accaparement des terres et concentration des terres en Europe*: note de recherche. Amsterdã: Transnational Institute pour l'Alliance Hands on the Land for Food Sovereignty, 2016. Disponível em: https://www.tni.org/files/publication-downloads/web_landgrabbing_fr_a5.pdf.

MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. Livro I: o processo de produção do capital.

MASCARO, Alysson Leandro Barbate. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

NEPOMUCENO, Eric. *O massacre*: Eldorado dos Carajás: uma história de impunidade. Rio de Janeiro: Record, 2019.

PACHUKANIS, Evgeni Bronislavovitch. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. Tradutor Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017.

PAULANI, Leda Maria; PATO, Christy Ganzert. Investimentos e servidão financeira: o Brasil no último quarto de século. In: PAULA, João Antônio de. *Adeus ao desenvolvimento*: a opção do governo Lula. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

PRADO JÚNIOR, Caio. *A revolução brasileira*: a questão agrária no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*: colônia. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*: a formação e o sentido do Brasil. 3. ed. São Paulo: Global, 2015.

UNITED STATES. United States Department of Agriculture. *Census of Agriculture*, Washington, DC, v. 1, Part 51, Apr. 2019. Disponível em: https://www.nass.usda.gov/Publications/AgCensus/2017/Full_Report/Volume_1,_Chapter_1_US/usv1.pdf.